



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 03 A 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente deste Tribunal, tendo na composição o(a)s Senhores(as) Juizes(as) Eleitorais Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Valterson de Lima, Marcelo Elias Matos e Oka, Rosângela Prazeres Macieira e Rodrigo Maia Rocha; com quórum de 6 (seis) membros devido às vacâncias no cargo de juristas — o de titular, ocupado pelo Juiz Tarcísio Almeida Araujo até o dia 22.01.2026, e dois cargos de substitutos; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tiago de Sousa Carneiro, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e seis e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600476-25.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Israel Diego de Oliveira Braga

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Recorrida: Coligação “A Mudança que vem do povo”

Advogada: Núbia Antonieta Almeida Carneiro – OAB/MA 19.584

Advogado: Eduardo Loiola da Silva – OAB/PI 7.917

Advogado: Alexandre da Costa Silva Barbosa – OAB/PI 5.196

Advogado: Anderson Moura Miranda – OAB/MA 13.552

Advogada: Tabatta Pontes Coelho – OAB/PI 13.907

Advogado: Manoel Silva Monteiro Neto – OAB/MA 17.700

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, penas para reduzir o valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mantendo-se, no mais, a sentença que julgou procedente a representação eleitoral, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0600087-50.2024.6.10.0042

Procedência: Chapadinha – 42ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Criminal em Ação Penal Eleitoral pela suposta prática do crime do art. 289 do Código Eleitoral - Eleições 2024

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Wara Santos Silva

Advogado: Fernando Carlos Silva – OAB/MA 27.672

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Revisor: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencida a Juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira, que proferiu voto no sentido de dar provimento ao recurso, a fim de anular a sentença de absolvição sumária, determinando o regular prosseguimento da ação penal na instância de origem, no que foi acompanhada pelo Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600108-35.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu – 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18783012, no Recurso Eleitoral em Representação por suposta prática de conduta vedada ao agente público - Eleições 2024

Embargante: Coligação “Pela liberdade de Turiaçu”

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento – OAB/MA 24.136

Embargado: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600404-48.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18747703, na Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2021

Embargante: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogado: Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Advogado: Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

Advogada: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Advogada: Flávia Calado Pereira – OAB/AP 3.864

1º Interessado: José de Ribamar Castro Viana Júnior

Advogada: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Advogado: Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Advogado: Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

Advogado: Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393

2º Interessado: Roberto Coelho Rocha

Advogada: Amanda Cristina Diniz Rocha Amorim – OAB/MA 16.676

Advogado: Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

3º Interessado: Ezequiel Gomes Soares

Advogado: Matheus Araújo Soares – OAB/MA 20.034

4º Interessado: Pedro Carvalho Chagas

Advogada: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Advogado: Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

Advogado: Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393

5º Interessado: Thiago Medeiros Silva

Advogado: Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089

Advogado: Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717

6ºs Interessados: Pablo Arthur Carvalho Vidal, Inácio Cavalcante Melo Neto

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, apenas para integrar a fundamentação do voto quanto à análise dos recibos, mantendo, em sua integralidade, o resultado do julgamento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602430-19.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18766562, na Prestação de Contas Eleitorais de candidato ao cargo de governador, referente às eleições de 2022

Embargante: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogado: Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542

Advogado: Guilherme Antonio de Lima Mendonça – OAB/MA 7.600

Advogada: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Advogado: Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Interessado: Hélio Oliveira Soares

Advogado: Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600286-85.2024.6.10.0070

Procedência: Santa Luzia – 70ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18797246, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Antonio Oliveira de Abreu

Advogada: Inara de Paula Moura – OAB/SP 498.867

Advogada: Marluce Maria de Paula – OAB/SP 187.877

Advogado: Francisvaldo Mendes de Souza – OAB/SP 200.821

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600402-78.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18348692, na Prestação de Contas Anual de partido político referente ao exercício financeiro de 2021

Embargante: Diretório Estadual do Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

1º Interessados: João Alberto de Souza, Francisco de Assis Costa Filho, João Marcelo Santos Souza

Advogado: Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

2º Interessados: Roseana Sarney Murad, Marcus Barbosa Brandão

Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

3ª Interessada: Maria Teresa de Lima Martins

Advogada: Isadora Samara Coelho Góes – OAB/MA 24.919

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, apenas para fins de integração da fundamentação (esclarecimentos sobre o non bis in idem e ausência de enriquecimento sem causa da União), mantendo-se incólume o dispositivo do acórdão que aprovou as contas com ressalvas e determinou as restituições, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600553-34.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18801982, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Embargante: Deyse do Espírito Santo Melo

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Advogado: Carlos Seabra e Eriko José Advogados Associados – OAB/MA 112

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600563-78.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18801983, no Recurso em Prestação de Contas Eleitorais de partido político – Eleições 2024

Embargante: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coelho – OAB/MA 4.773

Interessadas: Mayra Sampaio Pires, Natalia Silva Medeiros da Costa

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coelho – OAB/MA 4.773

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600353-66.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18789750, na Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2023

Embargante: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Advogada: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Advogado: Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Advogado: Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

1º Interessado: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Advogada: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Advogado: Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Advogado: Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

2º Interessado: Márcio José Honaiser

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Advogado: Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

3º Interessada: Lisetania Soeiro Silva

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600559-41.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18789749, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Embargante: Maria de Fátima da Silva Souza

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600012-54.2025.6.10.0081

Procedência: Matões – 81ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2024

Recorrentes: Diretório Municipal do Partido Social Democrático - PSD, Dalva Maria Morais de Brito, Francisco de Assis de Assunção Morais

Advogado: Eduardo Loiola da Silva – OAB/PI 7.917

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reconhecer a nulidade da sentença por cerceamento de defesa, determinando o retorno dos autos ao Juízo da 81ª Zona Eleitoral, a fim de que seja oportunizada ao partido recorrente, a manifestação sobre o parecer técnico, prosseguindo-se, após, no regular julgamento da prestação de contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600028-58.2024.6.10.0108

Procedência: Graça Aranha – 108ª Zona Eleitoral de Governador Eugênio Barros

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Requerimento de Transferência de Domicílio Eleitoral – Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogado: Agostinho Camilo Barbosa Candido – OAB/PB 20.066

Advogado: Agostinho Barbosa Sociedade Individual de Advocacia – OAB/MA 20230007330

Recorrido: James Pinheiro da Silva

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600227-32.2024.6.10.0027

Procedência: Arari – 27ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Álvaro João Batalha Jardim

Advogada: Jannitayth Cardoso Nascimento Potratz – OAB/MA 13.424

Interessado: Evaristo Boaventura do Vale Neto

Advogada: Jannitayth Cardoso Nascimento Potratz – OAB/MA 13.424

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar aprovadas as contas dos recorrentes, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600475-49.2024.6.10.0107

Procedência: Bacuri – 107ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por suposta prática de abuso de poder político, conduta vedada e propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

1ºs Recorrentes: Jovan Cunha Silva, Lunara Mayana Santos Nery

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Advogada: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

2º Recorrente: Washington Luís de Oliveira

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Recorrido: Coligação “Bacuri tem pressa”

Advogada: Amanda Leticia Setubal Pereira – OAB/MA 24.894

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em pauta presencial.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600534-28.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Heitor Ferreira Neto

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Julgamento suspenso para envio dos autos para deliberação em sessão presencial, em razão de empate na votação, aplicando-se ao caso o art. 5º, §4º, da Resolução TSE nº 23.598/19, conforme proposta apresentada pelo Presidente na sessão presencial do dia 12.02.2026 e aprovada pela Corte à unanimidade.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600546-93.2020.6.10.0009

Procedência: Pedreiras – 9ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral da Decisão que indeferiu a impugnação ao cumprimento de sentença de bloqueio de verba alimentar - Eleições 2020

Recorrente: Jonis da Silva Nascimento

Advogado: Jonis da Silva Nascimento - OAB/GO 76.363

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Terceiro Interessado: Advocacia Geral da União

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, exclusivamente para reconhecer a impenhorabilidade do valor bloqueado (R\$ 877,19), determinando o seu imediato desbloqueio, mantidos, no mais, os demais termos das decisões recorridas, inclusive quanto ao indeferimento do pedido de parcelamento e determinando-se a intimação da AGU para informar se houve pedido de parcelamento formulado pelo executado, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

18. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600564-63.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Erivelto Martins de Moura

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

19. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600628-58.2024.6.10.0018

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Roseana de Fátima Silva Costa

Advogado: José Francisco Belém de Mendonça Júnior – OAB/MA 5.313

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar com ressalvas as contas de campanha da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

20. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600633-36.2024.6.10.0065

Procedência: Imperatriz – 33ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Rildo de Oliveira Amaral

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto – OAB/MA 11.909

Advogado: Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa – OAB/MA 7.415

Advogado: Jefferson Ferraz Vasconcelos – OAB/MA 8.597

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

21. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600888-38.2024.6.10.0018

Procedência: Santa Rita – 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Silvia Cristina Pereira Guimarães

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930

Advogado: Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925

Advogada: Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Advogado: João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296

Advogado: Pedro Paulo Paiva Silva – OAB/MA 27.146

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

22. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600953-33.2024.6.10.0018

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Aline de Carvalho

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 24/02/2026, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 24/02/2026, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 25/02/2026, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/02/2026, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/02/2026, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/03/2026, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, Procurador Eleitoral**, em 05/03/2026, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2692753** e o código CRC **E7EBA509**.

0002174-71.2026.6.27.8000	2692753v3
---------------------------	-----------